



## **AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 002570/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 74, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/21 e art. 58 e seguintes da Lei 4.320/1964**. Tal decisão visa a contratação do Conselho Regional Medicina Veterinária do Espírito Santo – CRMV-ES – **CNPJ Nº 27.398.460/0001-76**, para pagamento de taxa de anuidade em favor ao Conselho Regional Medicina Veterinária do Espírito Santo – CRMV-ES, referente ao Registro do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, para serviço de Inspeção Municipal, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde. O valor total estipulado para esta contratação é de **R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais)**, com a respectiva dotação orçamentária alocada em **060004.1030500082.104 - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde**. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na exclusividade do serviço demandado. Nesse sentido, o Município de Itarana/ES reafirma seu compromisso com a saúde pública de qualidade. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com ações que promovam a saúde de Itarana/ES.

ID: 2025.036E0500001.10.0002.

Itarana, 03 de junho de 2025.

**VANESSA ARRIVABENE**

Secretária Municipal de Saúde de Itarana/ES

